



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quinta-feira • 05 de maio de 2022 • Ano VI • Edição N° 458



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA PORTARIA (N° 027/2022)	2
PORTARIA (N° 38/2022)	3
PORTARIA (N° 39/2022)	4
PORTARIA (N° 40/2022)	5
PORTARIA (N° 41/2022)	6
PORTARIA (N° 42/2022)	7
PORTARIA (N° 43/2022)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE N° 3/2022)	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 12/2021)	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 14/2021)	13
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 2/2022)	15
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 3/2022)	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 3/2022)	19
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022)	21
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2022)	22
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2022)	24
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022)	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2022)	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2022)	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022)	42
RESUMO (CONTRATO N° 58 a 76/2022)	52
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 464/2020)	72
TERMO ADITIVO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2021)	73
TERMO ADITIVO (PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021)	74

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PORTARIA (Nº 027/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ERRATA A PORTARIA N.º 027/2022.

GILVAN RIOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Baixa Grande, Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art. 1º da Portaria n.º 027/2022, onde se lê:

Art. 1º - Conceder **Desligamento**, por motivo de **Aposentadoria** a partir de **01/04/2022** à Senhora: **GLAYDS SELMA MACÊDO SANCHES RIOS**, CPF de Nº. 521.091.785-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder **Desligamento**, por motivo de **Aposentadoria** a partir de **01/05/2022** à Senhora: **GLAYDS SELMA MACÊDO SANCHES RIOS**, CPF de Nº. 521.091.785-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 01 DE MAIO DE 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA

PORTARIA (Nº 38/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 038, DE 01 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/05/2022** à **01/08/2022**, a Senhora: **NOÉLIA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF: 369.139.955-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 01 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 39/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 039, DE 01 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/05/2022** à **30/07/2022**, ao Senhor: **JOSMAN CARNEIRO TEIXEIRA**, CPF: 313.975.305-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 01 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 40/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 040, DE 01 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **02/05/2022** à **31/07/2022**, a Senhora: **LINDA DE JESUS SANTOS**, CPF: 000.490.575-02, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 01 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 41/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 041, DE 01 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Desligamento**, por motivo de **Aposentadoria** a partir de **01/05/2022** ao Senhor: **SINVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF de Nº. 006.380.015-28, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 01 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 42/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 042, DE 01 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **02/05/2022** à **30/07/2022**, ao Senhor: **IVO NUNES DA SILVA**, CPF de Nº. 315.289.535-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 01 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 43/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 043, DE 01 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **02/05/2022** à **02/08/2022**, ao Senhor: **GUTEMBERGUE SENA VILELA**, CPF de Nº. 224.933.365-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 01 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 3/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	CARTA CONVITE Nº 03/2022 – C.C	
CNPJ:13.794.912/0002-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	Processo Administrativo:	080/2022
	Processo Licitação:	03/2022
	Data do Processo:	14/03/2022

O Prefeito Municipal GILVAN RIOS DA SILVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade de CARTA CONVITE nº 03/2022, realizado em 30 de março de 2022 às 09:30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de Carta Convite, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem nas estradas vicinais do município de Baixa Grande/BA, A empresa **ROQUE BRANDÃO BASTOS**, CNPJ01.083.228/0001-55, que apresentou proposta/lance com menor preço no LOTE ÚNICO, Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 04 de abril de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0002-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE .	CARTA CONVITE Nº 03/2022 – C.C	
	Processo Administrativo:	080/2022
	Processo Licitação:	03/2022
	Data do Processo:	14/03/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr:	073/2022
b)	LicitaçãoNr:	03/2022– CC
c)	Modalidade:	Carta Convite
d)	Data Homologação:	04/04/2022
e)	Data da Adjudicação:	04/04/2022
f)	Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem nas estradas vicinais do município de Baixa Grande/Ba.
g) Vencedor		<u>Nº de Itens</u> (em Reais R\$) <u>Total</u>
ROQUE BRANDAO BASTOS, CNPJ 01.083.228/0001-55		LOTE ÚNICO R\$ 172.055,07
		VALOR TOTAL R\$172.055,07
Baixa Grande (Ba), 04 de abril de 2022.		
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021**

Processo: Nº 308/2021

Credenciamento Nº 012/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais na área de saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 012/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com o nome do credenciado.

Baixa Grande, de 11 de abril de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

RAIARA MENDES DE SOUZA
FISIOTERAPEUTA
INSCRIÇÃO Nº 345281 – F

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 14/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021**

Processo: Nº 351/2021

Credenciamento Nº 014/2021

Objeto: Credenciamento para pessoas jurídicas ou pessoas físicas para serviços médicos (ultrassonografista, ortopedista, endocrinologista, oftalmologista, otorrinolaringologista) no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 014/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com os nomes dos credenciados.

Baixa Grande, de 07 de abril de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADO

POLICLINICA MEDICA DE DIAGNÓSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA

FRANCISCO WELLINGTON BASÍLIO FURTADO FILHO

MÉDICO: OFTALMOLOGISTA

CRM/BA. Nº 30742

Baixa Grande, 07 de abril de 2022.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 2/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Processo: Nº 082/2022

Credenciamento Nº 02/2022

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas ou físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 02/2022.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com os nomes dos credenciados.

Baixa Grande, 01 de abril de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

ALANA LECIA SANTOS SILVA
COORDENADORA DO CRAS
CRESS – Nº 012647

DAILANE MATOS DE MELO MIRANDA
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS Nº 07758

GILMAR RIBEIRO PEREIRA
EDUCADOR FÍSICO
REGISTRO Nº 008508-G/BA

GISELIA DE OLIVEIRA MELO
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS Nº 14004

INGRID SILVA OLIVEIRA
PEDAGOGA

IARA OLIVEIRA CEQUEIRA
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS Nº 24858

JACIARA CARNEIRO TEIXEIRA FERREIRA
COORDENADORA DO CREAS

MARIANE RIBEIRO PRATA
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS Nº 010669

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 3/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

Processo: Nº 083/2022

Credenciamento Nº 03/2022

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas ou físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 03/2022.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com os nomes dos credenciados.

Baixa Grande, 01 de abril de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

DANIELE SOUZA DA SILVA

PSICÓLOGA
CRP – 03/22837

ELAINE GONÇALVES EIRELI

MEDICA PLANTONISTA
CRM/UF 36407/BA

LORENA BORGES LEAL DANTAS

ODONTÓLOGA
CRO/BA CD – 23148

TAMIRES NEPOMOCENO DO CARMO OLIVEIRA

FARMACÊUTICA
CRF-BA nº 012369

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 3/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

Processo: Nº 083/2022

Credenciamento Nº 03/2022

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas ou físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 03/2022.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com os nomes dos credenciados.

Baixa Grande, 07 de abril de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

ELMA LIMA ROSENDO
FISIOTERAPEUTA
INSCRIÇÃO Nº 310721 – F

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ:13.794.912/0001-24

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022- P .E – Objeto contratação de prestador de serviço (pessoa física, pessoa jurídica ou MEI – (microempreendedor individual) para locação de veículos com o escopo de suprir as necessidades de transporte dos alunos da educação básica e da rede estadual de ensino do município de Baixa Grande/Ba. Empresa vencedora: MA MULT ENTRETENIMENTO E TRANSPORTE EIRELI. Valor global: R\$ 3.602.341,49. Data 21/03/2022. Prefeito: Gilvan Rios da Silva

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022	
CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo:	077/2022
	Processo Licitação	004/2022
	Data do Processo:	09/03/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 004/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 04 de abril de 2022 às 10:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para Aquisição parcelada de ventiladores em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais deste município , a empresa T A WEBER -ME CNPJ:26.113.297/0001-95 que apresentou proposta/lance com menor preço no Lote Único , Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 05 de abril de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022	
	Processo Administrativo:	077/2022
	Processo Licitação	004/2022
	Data do Processo:	09/03/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	077/2022	
b) Licitação.:	004/2022– P.E	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	18/04/2022	
e) Data da Adjudicação:	05/04/2022	
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO PARCELADA DE VENTILADORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO .	
g) Vencedora	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	(em Reais R\$) <u>Total</u>
T A WEBER –ME	I	R\$:25.899,45
	VALOR TOTAL	R\$: 25.899,45
Baixa Grande (Ba), 18 abril de 2022.		
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022	
	Processo Administrativo:	078/2022
	Processo Licitação	005/2022
	Data do Processo:	09/03/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 005/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 04 de abril de 2022 às 14:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para Aquisição parcelada de material esportivo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Baixa Grande/Ba, , a empresa FND CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA CNPJ 07.567.669/0001-09 que apresentou proposta/lance com menor preço no Lote Único, Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 04 de abril de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	
	Processo Administrativo:	078/2022
	Processo Licitação	005/2022
	Data do Processo:	09/03/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	078/2022	
b) Licitação.:	005/2022– P.E	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	18/04/2022	
e) Data da Adjudicação:	04/04/2022	
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.	
g) Vencedora	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	(em Reais R\$) <u>Total</u>
FND CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA CNPJ 07.567.669/0001-09	I	R\$:73.900,000
	VALOR TOTAL	R\$73.900,00
Baixa Grande (Ba), 18 abril de 2022.		
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 -	
	Processo Administrativo:	084/2022
	Processo Licitação	005/2022
	Data do Processo:	18/03/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, realizado em 11 de abril de 2022 às 15:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, em atendimento as necessidades das secretarias deste município, a empresa: **OBEILTON ARAUJO SANTANA**, que apresentou proposta/lance com menor preço no lote único, Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo à consideração do Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 11 de abril de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022_ PP
CNPJ: 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo: 084/2022
.	Processo Licitação 005/2022
.	Data do Processo: 18/03/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	084/2022								
b) Licitação Nr.:	005/2022– PP								
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL								
d) Data Homologação:	13/04/2022								
e) Data da Adjudicação:	11/04/2022								
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.								
g) Vencedoras	<table border="1"><thead><tr><th>Nº de Lote</th><th>(em Reais R\$) Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>OBEILTON ARAUJO SANTANA</td><td>R\$:93.855,00</td></tr><tr><td>Único</td><td></td></tr><tr><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$:93.855,00</td></tr></tbody></table>	Nº de Lote	(em Reais R\$) Total	OBEILTON ARAUJO SANTANA	R\$:93.855,00	Único		VALOR TOTAL	R\$:93.855,00
Nº de Lote	(em Reais R\$) Total								
OBEILTON ARAUJO SANTANA	R\$:93.855,00								
Único									
VALOR TOTAL	R\$:93.855,00								
Baixa Grande (Ba), 13 de abril de 2022.									
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal									

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022)



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 004/2022**

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.794.912/0001-24 com sede na Avenida 2 De Julho, Nº 737 – Baixa Grande, Centro - CEP 44620-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 02297891 70 SSP-BA e CPF 276.669.055-72, residente e domiciliado na cidade de, Baixa Grande, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022**, publicada no Diário Oficial de 22/03/2022, processo administrativo n.º077/2022 **RESOLVE** registrar os preços da empresa **T A WEBER ME CNPJ:26.113.297/0001-95** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição parcelada de ventiladores em atendimento as necessidades das secretarias municipais deste município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 004/2022**, conforme abaixo:

Item	Código	Descrição detalhada	Unid	Qtde	VI Ref.	VI Total
1	36485	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE TURBO, 6 PÁS, NA COR PRETO, 50 CM,220 VOLTES	UN	45	R\$187,61	R\$8.442,45
2	36486	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 6 PÁS, NA COR PRETO, 60 CM, BIVOLT	UN	69	R\$253,00	R\$17.457,00
						R\$25.899,45

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.899,45(vinte cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 004/2022** e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
 - g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
 - h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.
- 3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:
- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
 - b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
 - c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
 - e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
 - f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
 - g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
 - h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
 - i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
 - j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
 - k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
 - l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
 - m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimento todos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assinar após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedoras e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 18 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

T A WEBER ME CNPJ:26.113.297/0001-95



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

C.P.F. _____

CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGAO ELETRONICO Nº 005/2022**

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.794.912/0001-24 com sede na Avenida 2 De Julho, Nº 737 – Baixa Grande, Centro - CEP 44620-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 02297891 70 SSP-BA e CPF 276.669.055-72, residente e domiciliado na cidade de, Baixa Grande , Estado da Bahia, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 009/2022, publicada no Diário Oficial de 22/03/2022, processo administrativo n.º078/2022 **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FND CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no Cnpj: **07.567669/0001-09** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Apresente Ata tem por objeto: aquisição parcelada de material esportivo em atendimento as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Baixa Grande/Ba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 005/2022**, conforme abaixo:

Item	Código	Descrição detalhada	Unid .	Qtd e.	VI Ref.	VI Total
1	30261	CALÇÃO UNIFORME DE FUTEBOL NUMERADOS TAMANHO P, M E G CONFECCIONADO ALGODÃO	UN D	100	R\$ 27,84	R\$ 2.784,00
2	30260	CAMISA UNIFORME DE FUTEBOL NUMERADAS TAMANHO M E G CONFECCIONADO EM ALGODÃO.	UN D	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
3	30255	APITO PEARL, PLÁSTICO COR PRETA	UN D	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
4	30256	APITO PLÁSTICO COMUM	UN D	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
5	30249	BAMBOLE, EM PLÁSTICO DE VÁRIAS CORES.	UN D	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
6	36337	Bastão de Exercícios Equilíbrio Postural (sem Carga), Dimensões 100 x 3 cm.	UN	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
7	30245	BOLA BASQUETE MARCA NACIONAL 6.5 COM 72 A 74 CM E 510 A 565 G	UN D	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

		MATRIZADA E DE MICOFRIBRA MIOLO.				
8	30247	BOLA DE BALEADO DE BORRACHA, MARCA NACIONAL TAMANHONº 10	UN D	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
9	36333	Bola de Pilates, Diâmetro 65cm, Peso máximo suportado 300Kg, Cor MetaLife, Composição PVC	UN	10	R\$130,00	R\$ 1.300,00
10	30241	BOLA FUTEBOL DE CAMPO, MARCA NACIONAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DIÂMETRO ENTRE 68-70CM, PESO ENTRE:410-450G, CÂMARA EM LATEX, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL.	UN D	6	R\$130,00	R\$ 780,00
11	30242	BOLA FUTSAL MARCA NACIONAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIÂMETRO ENTRE 61-64 CM, PESO ENTRE 410-440G, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL.	UN D	4	R\$130,00	R\$ 520,00
12	30244	BOLA VÔLEI MARCA NACIONAL MG 3600COM DIÂMETRO ENTRE 65 A 67CM, PESO ENTRE 260 A 280 G CÂMARA BUTIL COR BRANCA.	UN D	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
13	30257	BOMBA PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO COMPLETA, DE PLÁSTICO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AGULHA EM ROSCA, TAMANHO ÚNICO.	UN D	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
14	26552	CARTÃO PARA JUIZ DE CORES AMARELA E VERMELHA	UN D	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
15	30270	CHUTEIRA, EM COURO, COM CADARÇO, COM TRAVAS DE BORRACHA RESISTENTE , SOLADO VULCANIZADO, COSTURADO E PRESILHADO.	PAR	66	R\$220,00	R\$14.520,00
16	30269	COLCHONETE GINÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 1,58, LARGURA 0,60, ESPESSURA 0,50.	UN D	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
17	30259	COLETE, PARA PRÁTICA DE ESPORTES, 100% POLIESTER, ABERTO DOS LADOS, COM ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN D	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
18	26546	CONE EM PVC NO TAMANHO DE 24 CM DE ALTURA EM CORES COLORIDAS	UN D	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
19	36338	Corda de Sisal 1,80m tradicional em cabo de madeira,	UN	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
20	30254	CRONÔMETRO MATERIAL CARÇA PLÁSTICA ADS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA,	UN D	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

		CARACTERISTICAS ADIICIONAIS COM ALARME.				
21	36336	Escada de Agilidade Funcional 8 Degraus T58, Material Nylon e Polipropileno, Dimensões Comprimento 04 m, Largura: 47 cm, Cor Preto e Amarelo	UN	4	R\$188,00	R\$ 752,00
22	30263	FAIXA PARA CAPITÃO COM ELASTANO LETRECEM SLIK EMBORRACHADO CORES VAIDADAS	UN D	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
23	36334	Halteres Emborrachado 1 kg	PAR	40	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00
24	36335	Halteres Emborrachado 2 kg	PAR	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
25	36332	Kit Mini Band, modelo T71, c/latex natural, 3 Níveis de Intensidades(leve, media e forte).	KIT	200	R\$ 69,00	R\$13.800,00
26	30264	LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO GRANDEALTA PERFORMANCE, ALTA DENSIDADE PUNHO ELÁSTICO COM REGULAGEM EM VELCRO DE 05 CM DE LARGURA, TAMANHO 10	PAR	20	R\$190,00	R\$ 3.800,00
27	30268	MEDALHA METÁLICA, RESINADA EM AMBAS AS FACES, FORMATO OCTOGONAL, DIMENSÕES 9CM (DIÂMETRO) X 1CM (ESPESSURA).	UN D	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
28	30262	MEIAO, PARA FUTEBOL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, TAMANHO G.	PAR	66	R\$ 10,00	R\$ 660,00
29	30250	REDE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, MARCA NACIONAL CONFECCIONADA EM FIOS DE LÃ 04MM.	PAR	2	R\$349,00	R\$ 698,00
30	30252	REDE PARA FUTSAL, OFICIAL, MARCA NACIONAL CONFECCIONADA EM FIOS DE LÃ 04MM.	PAR	2	R\$223,00	R\$ 446,00
31	30265	TROFÉU TAMANHO GRANDE PERSONALIZADO COM1. 40 A 1.50 CM DE ALTURA	UN D	4	R\$339,00	R\$ 1.356,00
32	30266	TROFÉU TAMANHO MÉDIO PERSONALIZADOSCOM 1.00 A 1.20 CM DE ALTURA .	UN D	4	R\$176,00	R\$ 704,00
33	30267	TROFÉU TAMANHO PEQUENO MEDIO PERSONALIZADOSCOM 80 A 90CM DE ALTURA .	UN D	10	R\$116,00	R\$ 1.160,00
					Total Geral	R\$73.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 73.900,00(setenta e três mil e novecentos reais).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 005/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimntodos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Baixa Grande, 18 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FND CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 07.567.669/0001-09

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

C.P.F. _____

CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

**Processo Administrativo Nº 084/2022
Edital Pregão Presencial Nº 005/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI, EM
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE
MUNICÍPIO.**

Ao decimo terceiro dias do mês de abril do ano de 2022, O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.794.912/0001-24 com sede na Avenida 2 De Julho, Nº 737 – Baixa Grande, Centro - CEP 44620-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 02297891 70 SSP-BA e CPF 276.669.055-72, residente e domiciliado na cidade de, Baixa Grande , Estado da Bahia denominado Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **OBEILTON ARAUJO SANTANA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.079/0001-66, com sede na à Rua Davis Saback nº 45, Terreo, Centro – Baixa Grande/Ba, CEP 44620-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Obeilton Araujo Santana**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 06047080 17 SSP/BA e do CPF nº 550.827.265-, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 035/2021 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço no Município de BAIXA GRANDE e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2022**, conforme abaixo:

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	33475	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

		CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
2	32409	ABÓBORA (MÉDIA) , DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3	33736	ACEROLA , DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GARU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,	KG	95	R\$ 5,00	R\$ 475,00
4	33476	AIPIM , PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURACÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	620	R\$ 4,00	R\$ 2.480,00
5	33477	ALHO, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
6	10172	AMENDOIM COM CASCA INATURA, APRESENTANDO ASPECTO SAUDEL E GRAU DE MATURIDADE PROPIO PARA O CONSUMO EMBALAGEM : SACA COM 50 KG	UN	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
7	33479	BANANA DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CLASSE COMPRIMENTO MAIOR QUE 12CM, CALIBRE 32, CATEGORIA I, SUBCLASSE BUQUE, ESCALA DE MATURACÃO 4 A 5, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. GRAMATURA MÉDIA 150G, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SENDO ADEQUADAMENTE ACOMODADA EM CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O ATO DA ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	750	R\$ 3,10	R\$ 2.325,00
8	33843	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO	KG	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

		MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SENDO ADEQUADAMENTE ACOMODADA EM CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O ATO DA ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
9	33482	BATATA, DO REINO, INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	KG	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
10	33844	BATATA, DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	420	R\$ 4,00	R\$ 1.680,00
11	33487	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
12	23269	CHUCHU DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	UND	130	R\$ 1,50	R\$ 195,00
13	23278	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	MOL	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
14	23243	GOIABA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	760	R\$ 5,00	R\$ 3.800,00
15	33867	LARANJA, PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA	KG	620	R\$ 4,00	R\$ 2.480,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

		SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO E, CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.				
16	33619	LIMAO, TAHITI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO E, CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
17	33497	MAÇÃ, VERMELHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	5155	R\$ 7,00	R\$36.085,00
18	33875	MAMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FORMATO OVAL, CASCA LISA DE COR AMARELA, COM POLPA MACIA DE COR ALARANJADA COM SEMENTES NO CENTRO, SEM DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	650	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00
19	33620	MANGA, DE PRIMEIRA, TIPO TOMMY, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	KG	680	R\$ 2,00	R\$ 1.360,00
20	23256	MARACUJÁ VERDE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	PCT	170	R\$ 4,00	R\$ 680,00
21	33876	MARACUJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

22	33499	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
23	33622	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	530	R\$ 6,00	R\$ 3.180,00
24	33880	MILHO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERDE, EM ESPIGA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
25	1860	PERA, de primeira,in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
26	23272	PIMENTÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	UND	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
27	23273	QUIABO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	CEN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
28	23283	TEMPERO VERDE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	MOL	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
29	23274	TOMATE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

		COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.				
30	23258	UVA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	340	R\$ 11,00	R\$ 3.740,00
						R\$93.855,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 93.855,00 (noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 005/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 4.1. O fornecimento do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.
- 5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.
- 5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

Baixa Grande, 13 de abril de 2022

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
CONTRATANTE

OBEILTON ARAUJO SANTANA-ME
CNPJ nº 01.030.079/0001-66
CONTRATADA

Obeilton Araujo Santana
CPF nº 550.827.265-87
Representante legal/Proprietário

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____ RG: _____ SSP/_____

Assinatura: _____

CPF: _____ RG: _____ SSP/_____

RESUMO (CONTRATO Nº 58 a 76/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 058/2022

OBJETO

Prestação de serviços como **Assistente Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com carga horária de 30 horas**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Baixa Grande - BA

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 002/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 11.1102- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2026 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização
Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculado de Imposto /16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS / 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Valor Global do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina Pelo Contratado: DAILANE MATOS DE MELO MIRANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 059/2022

OBJETO

Contratação de pessoas física com nível superior para a prestação de serviços como **Assistente Social no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS com carga horaria de 30 horas**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 002/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 11.1102- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2025 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculado de Imposto /16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Valor Global do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: GISELIA DE OLIVEIRA MELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 060/2022

OBJETO:

Serviços como **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS com carga horária de 40 horas**, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 002/2022.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 11.1102- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2026 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculado de Imposto /16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS.

Valor Global do Contrato: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratado: JACIARA CARNEIRO TEIXEIRA FERREIRA
CREDENCIADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 061/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas física com nível superior para a prestação de serviços como **Educador Físico - Facilitador/Instrutor de Oficina de Esporte no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV com carga horária de 40 horas**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 002/2022.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 11.1102- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2025 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculado de Imposto /16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Valor Global do Contrato: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: GILMAR RIBEIRO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 062/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas físicas com nível superior para a prestação de serviços como **Assistente Social - Gestora do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil com carga horária de 40 horas**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Baixa Grande – BA

Modalidade: Credenciamento nº 002/2022.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 11.1102 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2029 – Manut. da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGDPBF-M

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculado de Imposto /16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Global do Contrato: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: IARA OLIVEIRA CERQUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 063/2022

OBJETO

Contratação de pessoas física com nível superior para a prestação de serviços como **Pedagoga-Supervisora dos Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz com carga horaria de 40 horas**, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Baixa Grande -BA

Modalidade: Credenciamento nº 002/2022.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 11.1102 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2029 - Manut. da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGDPBF-M

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculado de Imposto /16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Valor Global do Contrato: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: INGRID SILVA OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 064/2022

OBJETO

Contratação de pessoas física com nível superior para a prestação de serviços como **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS com carga horaria de 40 horas**, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Baixa Grande – BA

Modalidade: Credenciamento nº 002/2022.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 11.1102- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2025 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculado de Imposto /16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Global do Contrato: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ALANA LÉCIA SANTOS SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 065/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas física com nível superior para a prestação de serviços como **Assistente Social no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS (Equipe Volante) com carga horaria de 30 horas**, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Baixa Grande – BA

Modalidade: Credenciamento nº 002/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 11.1102- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2025 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa:33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculado de Imposto /16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor Global do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 01 abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: MARIANE RIBEIRO PRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 066/2022

OBJETO

Contratação de pessoas jurídica com nível superior para a prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12 HORAS**, junto á Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA
Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 003/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 04 de abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ELAINE GONCALVES EIRELI

CNPJ: sob nº 40.083.238/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 067/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas física com nível superior para a prestação de serviços como **ODONTÓLOGA COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 03/2022.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 04 de abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: LORENA BORGES LEAL DANTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 068/2022

OBJETO

Contratação de pessoas física com nível superior para a prestação de serviços como **PSICÓLOGA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS**, junto á Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 03/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2044 – Funcionamento dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15001002 – Recursos não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Público de Saúde

Valor Global do Contrato: R\$: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 04 de abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: DANIELE SOUZA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 069/2022

OBJETO

Contratação de pessoa física com nível superior para a prestação de serviços como **Farmacêutica com carga horária de 40 horas**, junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 03/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2040 – Funcionamento dos Serviços da Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 49.813,56 (quarenta e nove mil oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 04 de abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: TAMIRES NEPOMOCEMO DO CARMO OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 070/2022

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem nas estradas vicinais do município de Baixa Grande/Ba.

Modalidade: CARTA CONVITE 003/2022

Dotação Orçamentária:

	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Unidade Orçamentária:	0901 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo
Projeto/Atividade:	2083-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global do Contrato: 172.055,07 (cento e setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 04 de abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ROQUE BRANDAO BASTOS
CNPJ sob nº 01.083.228/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 071/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas físicas com nível superior para a prestação de serviços como **Fisioterapeuta com carga horária de 30 horas**, junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 003/2022.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 08 de abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ELMA LIMA ROSENDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 072/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas jurídica com nível superior para a prestação de serviços como **Médico Oftalmologista 2 X mensal**, junto á Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 014/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade:08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2042- Func. dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada-Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15001002-Rec. não Vinculado de Imposto Destinado a Despesa com Ações e Serviços Público de Saúde

Valor Global do Contrato: R\$ 70.260,00 (setenta mil duzentos e sessenta reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 08 de abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 073/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas físicas com nível superior para a prestação de serviços como **Fisioterapeuta com carga horária de 30 horas**, junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande - BA.

Modalidade: Credenciamento nº 012/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2043 - Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 11 de abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: RAIARA MENDES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 074/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONER PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0029/2022.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Unidade Orçamentária:	0501 - Secretaria de Administração Geral
Atividade:	2002-Manutenção dos Serv. Técnicos e Apoio Administrativos
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Unidade Orçamentária:	0901 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo
Atividade:	2002-Manutenção dos Serv. Técnicos e Apoio Administrativos
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 600,00
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Unidade Orçamentária:	1001 - Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade:	2002-Manutenção dos Serv. Técnicos e Apoio Administrativos
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 600,00
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Unidade Orçamentária:	0701 - Fundo Municipal de Educação
Atividade:	2002-Manutenção dos Serv. Técnicos e Apoio Administrativos
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$: 1.000,00 33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 100,00
Fonte:	15001001 - Educação 25%
Atividade:	2054 -Func. da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 800,00 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 100,00
Fonte:	15001001 - Educação 25%
Atividade:	2056 - Funcionamento da Rede de Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 800,00 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 100,00
Fonte:	15001001 - Educação 25%
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Unidade Orçamentária:	0801 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade:	2002-Manutenção dos Serv. Técnicos e Apoio Administrativos
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.300,00 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 300,00
Fonte:	15001002 - Saúde 15%
Atividade:	2043 -Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.300,00
Fonte:	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Atividade:	2044-Func. dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.300,00
Fonte:	15001002 - Saúde 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Unidade Orçamentária:	1101 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade:	2002 - Manutenção dos Serv. Técnicos e Apoio Administrativos
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 900,00 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400,00
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária:	1102 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade:	2021 - Funcionamento do Conselho de Assistência Social
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 400,00 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400,00
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Atividade:	2025 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS
Elemento de Despesa: / Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$1.500,00 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 690,00
Fonte:	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Atividade:	2026 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 400,00 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400,00
Fonte:	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Atividade:	2029 - Manutenção da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF - M
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 604,00 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400,00
Fonte:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Atividade:	2030 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento Infantil Integral na Primeira Infância Feliz
Elemento de Despesa: Valor:	33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 800,00 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400,00
Fonte:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor Global do Contrato: R\$ 17.594,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais),

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses apartes de 13 de abril de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: WINNE KELLY DE OLIVEIRA RIOS SANTOS
CNPJ sob n.º 31.074.564/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 075/2022

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada para atender ao Programa de Alimentação Escolar e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de BAIXA GRANDE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Orçamentária:	0701 - Secretaria de Educação e Cultura
Atividade:	2051 - Distribuição de Alimentação Escolar para os Alunos
Elemento de Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fontes:	15520000 -Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 15500000 -Transferência do Salário-Educação 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global do Contrato: R\$ 2.204.717,72 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setesentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 25/04/2022 a 31/12/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: FORT GRÃO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 076/2022

OBJETO:

A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura na mídia eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado.

Modalidade: Dispensa nº 031/2022

Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2003-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15000000 - Ordinários

Valor Global do Contrato: R\$. 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

Vigência do Contrato: 12 meses, a contar de 27 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado:

ROBSON SANTOS DE ARAÚJO
Diretor-Geral / EGBA

ICARO RAFAEL VASQUES LUTIGARDS
Diretor Técnico / EGBA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 464/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2020

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Convite 004/2019

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 180 (cento e oitenta) contados a partir dia 03 de maio.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: LVENY CONSTRUTORA EIRELI

TERMO ADITIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Espécie: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos do município de Baixa Grande/Ba.

Objeto: Reequilíbrio Financeiro

Modalidade: PREGAO ELETRONICO Nº 004/2021

Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea "d",

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: KAI0 WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA

TERMO ADITIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2021

Espécie: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Objeto: Reequilíbrio Financeiro

Modalidade: Pregão Presencial 035/2021

Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea "d"

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: SENA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ sob o nº.: 13.700.194/0001-80